

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 46/2019, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2020.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

**EMENDA nº                    ao Projeto de Lei nº 46/2019**

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei nº 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

|                 |                                |  |                                 |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO:</b> | <b>37.01.04.122.0029.2.078</b> | <b>Natureza da despesa: 3.3.50.43</b><br><b>Subvenções Sociais</b> | <b>Valor: (+) R\$ 10.000,00</b> |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

|                 |                                |  |                                 |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO:</b> | <b>39.01.04.122.0033.2.087</b> | <b>Natureza da despesa: 3.3.50.43</b><br><b>Subvenções Sociais</b> | <b>Valor: (-) R\$ 10.000,00</b> |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da A.C.R.S. Escola de Samba Asa Branca.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2019.

**WILLIANS BEZERRA**  
**Vereador**